

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA  DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

(Unidade – Disciplina – Trabalho)

(Direcção Administrativa e Financeira)

**Contrato N.:01/DAF-PGR/2020**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, Direcção Administrativa e Financeira da Procuradoria Geral da República, Rua Samora Machel, Telef. N° 222 77 71 (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), e por outro lado Empresa de Construção Civil SMC – SERVICE, Lda, situada em Bairro Ponta Mina, CP 548, tejef. N° 223146, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”).

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

**Cláusula Primeira** - O presente contrato tem por objecto a execução pela Contratada das Obras de reabilitação parcial do sistema eléctrico no soltam do edifício da Procuradoria Geral da República danificado com curto-circuito eléctrico que deixou edifício parcialmente de luz(doravante designado no presente como “Obras”), conforme consta nas Especificações Técnicas.

**Cláusula Segunda** - O Prazo de Execução do Contrato é de (3 três) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, de acordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

**Cláusula Terceira** – O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução de Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de **98.746,03** noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis dobras e três cêntimos, doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de preço global.

**Cláusula Quarta** – O pagamento será feito em parcela única.

**Cláusula Quinta** – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Gerais do Contrato.

**Cláusula Sexta** - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Gerais do Contrato referidas no presente, sendo, outrossim, considerados, lidos e tomados como parte do presente Contrato.



**Cláusula Sétima** - As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: UG 22.1.01 01 0102 002 A 2000 01 01 353900.

**Cláusula Oitava** - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Contratada;

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 23 DE ABRIL DE 2020, EM DUAS ORIGINALS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

  


Pela CONTRATADA

  


TESTEMUNHAS:

